

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: [www.chsj.pt](http://www.chsj.pt).

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605875

## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 908/2016

Por deliberação de 07 de abril de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Dr. Fernando Manuel Ribeiro Fernandes, Assistente Graduado de Ginecologia e Obstetrícia, nomeado em comissão de serviço para exercer as funções de Diretor do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, com efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

209589343

## INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

### Declaração de retificação n.º 530/2016

Para os devidos efeitos retifica-se o Aviso n.º 4940/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2016.

Assim:

Onde se lê «Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial hospitalar, para o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (Aviso n.º 6875/2015, publicado no

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015).» deve ler-se «Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial hospitalar, para o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (Aviso n.º 6873/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015).» e onde se lê «aberto pelo Aviso n.º 6875/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015.» deve ler-se «aberto pelo Aviso n.º 6873/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015.»

16 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209589773

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

### Aviso (extrato) n.º 6696/2016

Devidamente homologada por despacho de 26.04.2016, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente graduado sénior de medicina interna, área hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 6 028/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho de 2015.

### Lista unitária de classificação final

Número	Nome	Classificação final
1	João António Pinheiro Dias Freixo . . . . .	15,99
2	Rosa Maria Santos Silva . . . . .	15,68

Da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso administrativo nos termos legais.

13 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209590152



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE BRAGA

#### Aviso n.º 6697/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atualizada, faz-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 30 de abril de 2015, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista ocupação de dois postos de trabalho para a categoria e carreira geral de técnico superior, para a Divisão de Educação, área de atividade de educação.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver funções de análise, elaboração de estudos e conceção de métodos e processos de trabalho, para responder às diversas solicitações no âmbito da componente social de apoio à família do ensino pré-escolar e dos processos relativos aos auxílios económicos para o 1.º ciclo, considerando a perspetiva do alargamento das competências dos municípios até ao 3.º ciclo; Garantir a execução dos diversos procedimentos inerentes ao serviço de ação social escolar, bem como o cumprimento das respetivas normas legais

estabelecidas; Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos, adquiridos através de curso superior na área de educação; Realizar diagnóstico dos processos dos alunos, enviados pelos agrupamentos de escolas para apuramento de escalão A e B; Realizar listagens dos alunos por escola e agrupamento com os respetivos escalões; Realizar listagens das necessidades de livros e material didático a solicitar à Divisão de Património para fornecimento aos alunos; Analisar a dinâmica geral da ação social escolar de forma a delinear medidas, programas e dinâmicas aplicadas à realidade local; Colaborar no sistema de informação e gestão escolar; colaborar na criação de procedimentos para as iniciativas e projetos em curso; Colaborar no planeamento e programação dos sistemas facilitadores para cumprimentos das obrigações do município em matéria do sistema educativo; Apoiar toda a logística dos projetos educativos desenvolvidos na Divisão de Educação; Apoiar na atualização da carta educativa; Apoiar no planeamento e diagnóstico do projeto educativo municipal.

3 — Local de trabalho: circunscrição territorial do concelho.

4 — Reserva de recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que em 12 de maio de 2016, informou: “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candi-